RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 74/2010

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação, no dia 13 de outubro de 2010, conforme autos do Processo de Nº 494939,

RESOLVE

Art. 1º - Homologar "ad referendum" da plenária do CONSEPE, a transferência de lotação da disciplina <u>Semiótica</u>, campus de Vitória da Conquista, conforme discriminado abaixo:

DISCIPLINA	СН	CRÉDITO	ALTERAÇÃO
		(T.P.E)	
<u>Semiótica</u>	60	(2.1.0)	Transferir do DFCH
			para o DELL

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 15 de outubro de 2010.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE